

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SERTANÓPOLIS VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI

Rua São Paulo, 853 - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3232-1170

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00

Autor(s): ● BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.

- Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
- SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
- TERMINAL ITIQUIRA S/A
- ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.

Réu(s): • Este juizo

À mov. 4140, mov. 4159, mov. 4162 e mov. 4215 os credores MLG PITOL AGÊNCIA DE TURISMO – ME, SINDESPOL, JORGE ADRIANO RODRIGUES e BIOAGRI AMBIENTAL LTDA., respectivamente, apresentaram procuração e requereram a habilitação de seu crédito.

À **mov. 4447** a BUNGE ALIMENTOS S/A requereu a expedição de certidão para fins de agravo de instrumento.

É o relatório. Decido.

- Defiro a habilitação dos credores peticionários de mov. 4140, mov. 4159, mov.
 4162 e mov. 4215.
- **2.** No mais, expeça-se as certidões de intimação da credora BUNGE ALIMENTOS S/A acerca das decisão de mov. 96, mov. 150 e 451, para fins de agravo de instrumento, na forma requerida à mov. 4447.
- **3.** Por fim, à Escrivania a fim de que cumpra o comando de mov. 4137, item 6.1 e 6.2.

Intimações e Diligências necessárias.

Sertanópolis, 14 de Agosto de 2017.

PROJUDI - Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162 - Ref. mov. 4603.1 - Assinado digitalmente por Karina de Azevedo:16718 14/08/2017: CONCEDIDO O PEDIDO . Arq: Despacho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVCP UB37N 9WXCE 3ZGCY

Karina de Azevedo Malaguido Juíza de Direito

